

LEI Nº 1071/90

FUNÇÃO: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 144.233,15 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e três cruzados novos e quinze centavos), destinado à construção de 05 (cinco) abrigos na Rodovia PE - 62 no trecho Aliança-Condado, classificado abaixo:

10.00 - Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

10.01 - Diretorias de Obras e Viação

10.01.02 - Departamento de Viação

16085341.52 - Construção de cinco abrigos

4110.00 - Obras e Instalações NCZ\$ 144.233,15

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. Primeiro, são provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 1990.

Carlos José de Almeida Freitas

- PREFEITO -